

### Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 101/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

#### **TERMO DE ADITIVO**

3°Termo aditivo do contrato nº.51/2014, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2014 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA A SERVIDORES NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°02.586.019/0001-97, com endereço em PROF. DIVA PROENÇA, 500, Centro, Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa

**GILVANE DE ALMEIDA BRAGA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.167.787/0001-46, com sede no endereço SOUZA NAVES, 191, Centro, JARDIM PINHALZINHO Janiópolis-PR neste ato representada por **GILVANE DE ALMEIDA BRAGA**, portador do RG nº 6.986.620-4, portador do CPF sob n°024.551.179-28, acordam por meio deste o que seque:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/08/2017 com finalidade de REFERENTE AO ADITIVO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ACORDO

COM A LEI 8666/93.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



### Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 101/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

#### CONTRATANTE CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GILVANE DE ALMEIDA BRAGA SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CNPJ:181.677.870-00146

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA

**PREFEITO MUNICIPAL** RG

RG:6.986.620-4 CPF:024.551.179-28

REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

#### **TERMO DE ADITIVO**

**4°Termo aditivo** do contrato nº.51/2014, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2014 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA A

SERVIDORES NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

A **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.586.019/0001-97, com endereço em PROF. DIVA PROENÇA, 500, Centro, Ivaiporã-PR, 86870000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa

**GILVANE DE ALMEIDA BRAGA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.167.787/0001-46, com sede no endereço SOUZA NAVES, 191, Centro, JARDIM PINHALZINHO Janiópolis-PR neste ato representada por **GILVANE DE ALMEIDA BRAGA**, portador do RG n° 6.986.620-4, portador do CPF sob n° 024.551.179-28, acordam por meio dest e o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 101/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

nº 8666/93 na importância de R\$ 47.364,36 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã 01 de agosto de 2016.

#### CONTRATANTE CONTRATADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GILVANE DE ALMEIDA BRAGA SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CNPJ:181.677.870-00146

GILVANE DE ALMEIDA BRAGA

PREFEITO MUNICIPAL

RG:6.986.620-4 CPF:024.551.179-28

REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO № 101/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

Resolução nº 19/2016 de 25/07/2016

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 19/2016 de 25/07/2016, e dita a seguinte resolução.

Resolução:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do consorcio intermunicipal de saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no

valor de R\$ 90.000,00 (ninety thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.002.00.000.0000.0.000. SETOR DE ENFERMAGEM

02.002.10.301.0001.2.007. Mantenção do Setor de Enfermagem

39 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00

CIVIL

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.006.00.000.0000.0.000. SETOR DE BANCO DE SANGUE

02.006.10.301.0001.2.014. Manutenção do Setor de Banco de Sangue

57 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

60.000,00



### Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO № 101/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2016

CIVIL

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.006.00.000.0000.0.000. SETOR DE BANCO DE SANGUE

02.006.10.301.0001.2.014. Manutenção do Setor de Banco de Sangue

59 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédit

pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.99.01.00.00 Fonte: 1000 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA Estado do Paraná, em 25 de julho de 2016.

**Fabio Hidek Miura**